

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

### CERTIDÃO

Certifico que o presente 2º Termo REFERENTE AO CONTRATO Nº. 456/2021.

Aditivo, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na forma da lei.

Em 05/ abril / 2021

[Assinatura]  
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. EVACI MARIA CASSIANO ALVES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 456/2021, firmado em **15 de outubro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **EVACI MARIA CASSIANO ALVES**, brasileira, portadora da RG nº 4396916 VIA SSP/GO e CPF 948.642.091-20, residente e domiciliada na Rua Estocolmo, quadra 165, lote 3126, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

### DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 456/2021, de 15 de outubro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

### DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – A “Cláusula Segunda” do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **RS 2.701,00 (dois mil, setecentos e um reais)**, para pagamento de despesa com plantão na casa Lar Geração Família, no comprimento de horas extras quando necessário a funcionaria, uma vez que a Casa Lar eventualmente necessita de atendimento fora de horário em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de afastamento, via decisão judicial.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.




# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**HAYZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Contratante

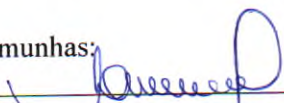
  
\_\_\_\_\_  
**EVACI MARIA CASSIANO ALVES**

RG nº 4396916 VIA SSP/GO  
CPF 948.642.091-20  
Contratada

Testemunhas:

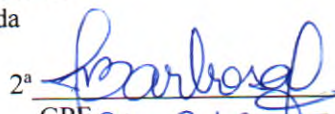
1ª

CPF

  
\_\_\_\_\_  
839.955.601-77

2ª

CPF

  
\_\_\_\_\_  
01.913.551-52